



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.130, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE
CANA VERDE PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANA VERDE**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cana Verde, para o exercício financeiro de 2026, no montante de R\$ **46.078.197,92** (quarenta e seis milhões, setenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), compreendendo, nos termos do art. 165, §5º inciso I da Constituição Federal o Orçamento Fiscal da administração direta dos Poderes Executivo e Legislativo.

§1º. A receita por natureza desdobra-se da seguinte forma:

Especificação	Valor
Receitas Correntes	50.469.557,50
Receita Tributária	1.276.200,00
Receita de Contribuições	651.000,00
Receita Patrimonial	684.359,58
Transferências Correntes	47.828.497,92
Outras Receitas Correntes	29.500,00
(Deduções para o FUNDEB)	(5.715.859,58)
Receitas de Capital	1.324.500,00
Operação de Crédito	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	1.324.500,00
Total da Receita	46.078.197,82

§2º. A despesa desdobra-se da seguinte forma:

I - por grupo de natureza:

Especificação	Valor
Despesas Correntes	37.779.606,69
Pessoal e Encargos Sociais	20.141.000,00
Juros e Encargos da Dívida	300.000,00
Outras Despesas Correntes	17.338.606,69
Despesas de Capital	8.298.591,23
Investimentos	7.454.131,53
Amortização da Dívida	700.000,00
Reserva de Contingência	144.459,70
Total da Despesa	46.078.197,92

II - por função de governo:

Especificação	Valor
Legislativa	1.680.000,00
Administração	4.411.500,00
Segurança Pública	52.000,00
Assistência Social	1.397.075,16
Saúde	13.455.869,11
Educação	9.825.000,00
Cultura	1.158.537,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Urbanismo	6.603.637,58
Habitação	400.000,00
Saneamento	301.000,00
Energia	1.143.518,79
Agricultura	814.000,00
Comércio e Serviços	3.500,00
Comunicações	11.000,00
Transporte	3.449.600,00
Desporto e Lazer	227.500,00
Encargos Especiais	1.000.000,00
Reserva de Contingência	144.459,70
Total da Despesa	46.078.197,92

§3º. A receita e a despesa desdobram-se da seguinte forma:

III- por Categoria Econômica:

Especificação	Valor
Receitas Correntes	50.469.557,50
Receitas de Capital	1.324.500,00
Deduções da Receita - (Deduções para o FUNDEB)	(5.715.859,58)
TOTAL	46.078.197,92
Despesas Correntes	37.779.606,69
Despesas de Capital	8.154.131,53
Reserva de Contingência	144.459,70
TOTAL	46.078.197,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Título II

Do Orçamento

Capítulo I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total estimada no Orçamento é de R\$ **46.078.197,92** (quarenta e seis milhões, setenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.

Art. 3º As receitas serão estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos.

Art. 4º A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

Capítulo II

Da Fixação da Despesa

Art. 5º A despesa orçamentária total fixada no Orçamento é de R\$ **46.078.197,92** (quarenta e seis milhões, setenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.

Parágrafo único. Do montante fixado no *caput*, **R\$819.797,92** (oitocentos e dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) são destinados para Reserva de Contingência e esta será utilizado entre outros para atender as Emendas Legislativas.

Capítulo III

Da Alteração Orçamentária

Art. 6º. Fica o Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº1.118, de 02 de julho de 2025, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, autorizado a abrir



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, com utilização dos recursos previstos no art. 43, § 1º, da lei 4.320/64.

Título III

Das Disposições Finais

Art. 7º Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal, em princípio, serão realizados em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 8º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito, nos termos de lei específica, **conforme** preceitua o artigo 165, § 8º da Constituição Federal.

Art. 9º Acompanham a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino;

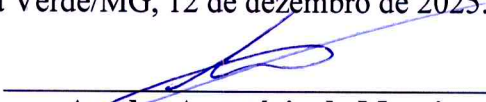
II – Anexo, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação no fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação – FUNDEB;

III – Anexo, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação de recursos nas ações de saúde; e

IV - Demonstrativo dos gastos com pessoal;

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Cana Verde/MG, 12 de dezembro de 2025.



Aender Anastácio de Moraes
Prefeito Municipal de Cana Verde/MG
Administração 2025/2028